



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre autorização legislativa para celebração de convênio para Cooperação Pedagógico-Técnico-Científica, entre o Município de Cruzeiro e a Universidade de Taubaté - "UNITAU".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade de Taubaté - "UNITAU", Autarquia Municipal de Regime Especial, reconhecida pelo Decreto Federal nº 78924/76, com a finalidade de cooperação para desenvolvimento de Programa de Natureza Pedagógico-Técnico - Científica, visando a realização de Cursos, Seminários, Treinamentos, Pesquisas, Intercâmbio de Experiências, Informações e Prestação de Serviços em áreas de interesse do Município de Cruzeiro e da Universidade de Taubaté - "UNITAU".

Artigo 2º - O Município de Cruzeiro contribuirá com recursos humanos, materiais e financeiros, considerados indispensáveis à consecução dos objetivos específicos a serem atingidos, que serão definidos nos programas aprovados entre as partes convenientes.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros à Universidade de Taubaté - "UNITAU", de acordo com as necessidades definidas no convênio, o que será feito através de termos editivos.

Artigo 4º - A regulamentação necessária para a execução da presente Lei, será feita através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



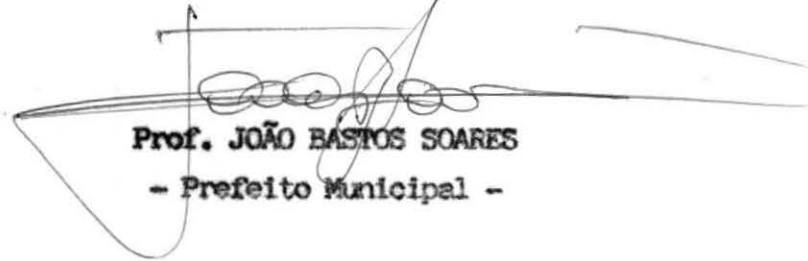
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

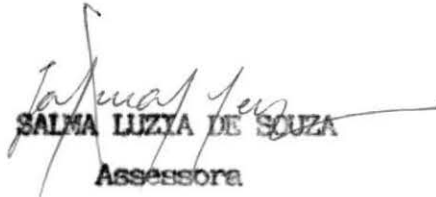
(publica-)publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1994.



Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,
em 13 de dezembro de 1994.



SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora